



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 001/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**Altera a Lei Municipal nº
002/2013, de 28 de março de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 5º da Lei Municipal nº 002/2013, de 28 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º - As contratações obedecerão aos seguintes prazos, sendo admitida prorrogação, por igual período.

(...)

VI- 12 (DOZE) meses, nas hipóteses do Inciso IX, do Art. 2º”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Alta, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2021.

ELINALDO MATOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Terra Alta

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no **MURAL** da Prefeitura de Terra Alta, na data de **11/03/2021**, na forma do Art. **224** da Lei Orgânica Municipal.